



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.990

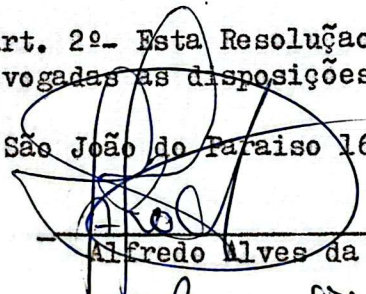
Dispõe sobre a Promulgação da Lei Orgânica do Município de São João do Paraíso Estado de Minas Gerais, e dá outras Providências...

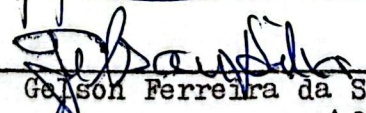
A Mesa da Câmara Municipal Constituinte do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

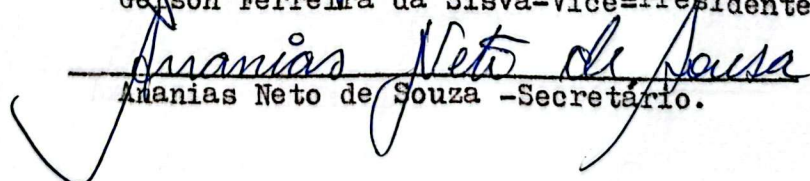
Art. 1º- Após a Câmara Municipal Constituinte deste Município, haver cumprido os preceitos Constitucionais previstos pelas Constituições, Federal e do Estado de Minas Gerais, bem como as normas estabelecidas pelo Ante-Projeto Constituinte, as Emendas Populares, as apresentadas pelos Vereadores Constituintes, e o Parecer do Sr. Relator da Matéria, Vereador Juvêncio Companheiro de Matos; Fica nesta data Promulgada a Lei Orgânica do Município, sendo a mesma composta de 174 Artigos, incorporados por itens, incisos, e (08) oito Artigos com suas incorporações, nas Disposições Constitucionais e Transitórias.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso 16 de setembro de 1.990


Alfredo Alves da Rocha-Presidente


Galson Ferreira da Silva-Vice-Presidente


Ananias Neto de Souza-Secretário.